



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 031/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 029/2006, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquina reprográfica colorida, modelo IRC3220, marca CANON, lotada no Setor de Reprografia do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 05 do Procedimento CMP/SAO n. 018/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Helioprint Locadora de Equipamentos Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409 - 84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA., estabelecida na Rua Caetano José Ferreira, n. 370, Bairro Kobrasol, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 01.084.671/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Homero Camacho Júnior, inscrito no CPF sob o n. 382.200.590-87, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 029/2006 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elementos de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foram emitidas as Notas de Empenho Estimativo n. 2008NE000057 e 2008NE000058, em 10/01/2008, nos valores de R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 029/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de março de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

HOMERO CAMACHO JÚNIOR
HELIOPRINT LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO